

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 922025

Código de validação: AF0AC1B3AC

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025
SÃO LUÍS - 13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 11/06/2025, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na 13ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	<p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">• MAÍRA LOPES DE CASTRO• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA• RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD• ANTONIO RICARDO SANTOS DE CARVALHO• JOAQUIM NUNES RIBEIRO NETO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Av. Carlos Cunha, S/N, Calhau, São Luís
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

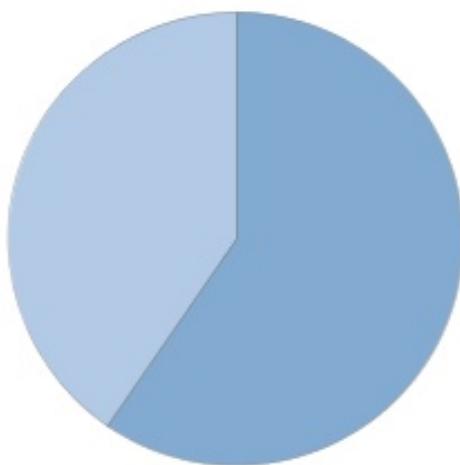
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Regular
QUALIDADE DA INTERNET	Instabilidades relatadas pela Secretaria Judicial

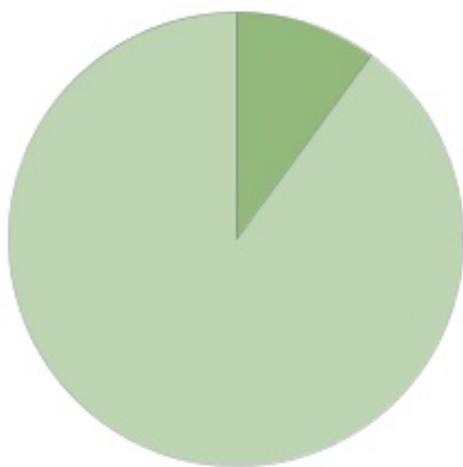
3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

3.1 ACERVO QUANTITATIVO

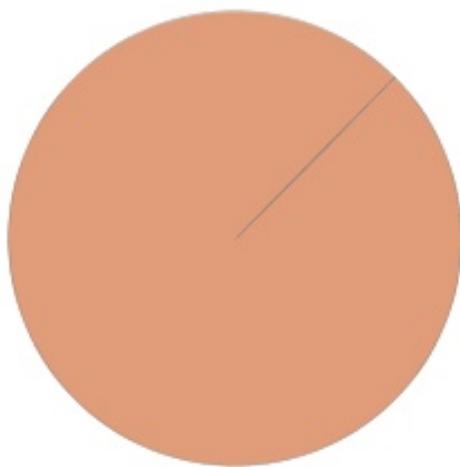
Acervo Total: 3890



Conhecimento: 2302



Execução: 1588



RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
Validé o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	3921
TOTAL	3921

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	140
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	13
Movimento de julgamento sem complemento	20
TOTAL	173

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	591	586	579
Transitados não baixados	648	646	642
Não Julgados	2098	1958	1829
TOTAL	3337	3190	3050

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	497	1	0
Conhecimento não criminal	651	2	0
TOTAL	1148	3	0

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	2005	193	38	1.8952619
TOTAL	2005	193	38	

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO


 RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2174	2037	1912
Conhecimento - não julgados	1552	1434	1326
EXECUÇÃO	1552	1524	1499
Execução - não julgados	547	525	504
TOTAL	3726	3561	3411

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	20
Execução Criminal	0
TOTAL	20

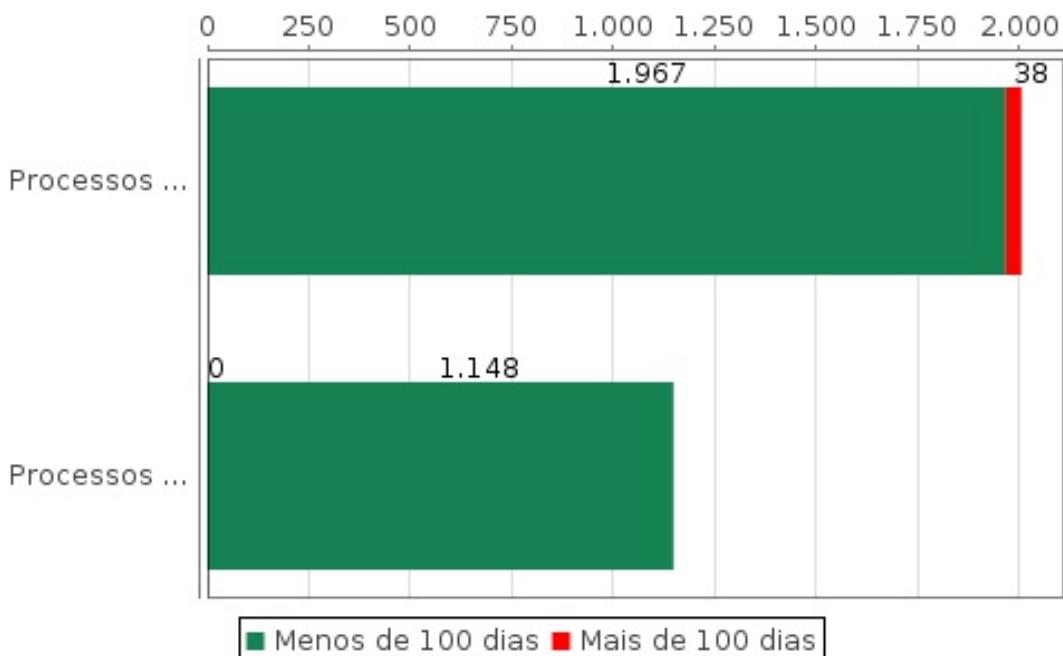
*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	516	442	384
TOTAL	516	442	384

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	3888
Recuperação de Empresas	2
TOTAL	3890

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	790	33	4	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	536	94	22	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	299	53	8	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	171	7	2	0.0
MONITÓRIA	77	5	1	0.0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	19	0	0	0.0
USUCAPIÃO	14	0	0	0.0
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	12	0	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	11	0	0	0.0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	10	0	0	0.0
TOTAL	1939	192	37	

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	139	BANCO DO BRASIL SA	401
BANCO DO BRASIL SA	111	BANCO BRADESCO S.A.	113
BANCO BRADESCO S.A.	109	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	87
ARMAZEM MATEUS S.A.	74	BANCO PAN S/A	74
BANCO DO NORDESTE	60	BANCO DAYCOVAL S.A.	67
AYMORÉ CRÉDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	55	HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	64
CANOPUS CONSTRUÇOES LTDA	51	BRADESCO SAUDE S/A	57
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	32	BANCO BMG SA	54
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	28	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	47
BRADESCO SAUDE S/A	26	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA (CNPJ=63.554.067/0001-98)	46
TOTAL	685	TOTAL	1010


 RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

*Dados coletados em 31/05/2025

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

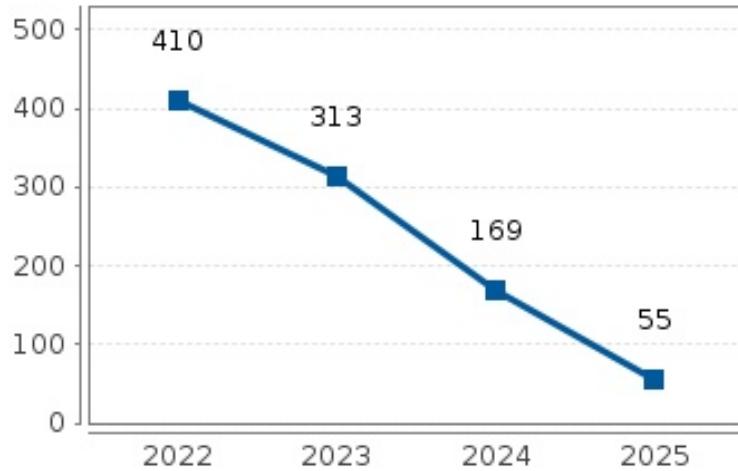
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0039632-26.2013.8.10.0001	16/09/2013
0019643-97.2014.8.10.0001	09/05/2014
0009723-65.2015.8.10.0001	12/03/2015
0009971-31.2015.8.10.0001	13/03/2015
0014717-39.2015.8.10.0001	10/04/2015
0032384-38.2015.8.10.0001	15/07/2015
0800756-95.2015.8.10.0001	01/12/2015
0800871-19.2015.8.10.0001	02/12/2015
0800848-73.2015.8.10.0001	02/12/2015
0800953-50.2015.8.10.0001	03/12/2015

*Dados coletados em 31/05/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)



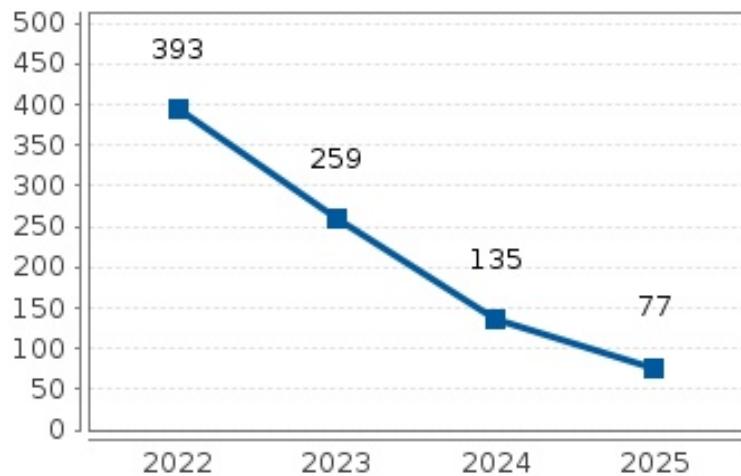
Tempo Médio de Julgamento

RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

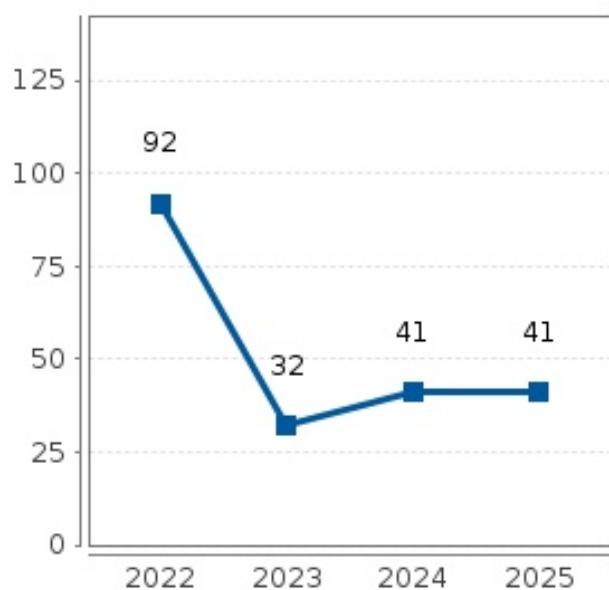
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Tempo Médio de Baixa

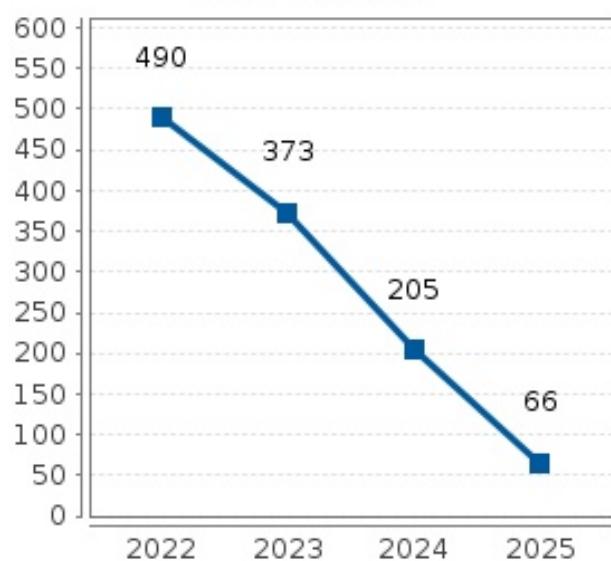


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

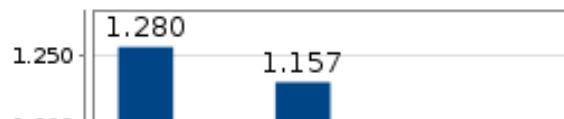


Tempo Médio Aguardando Movimentação

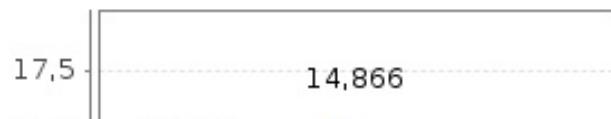


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados



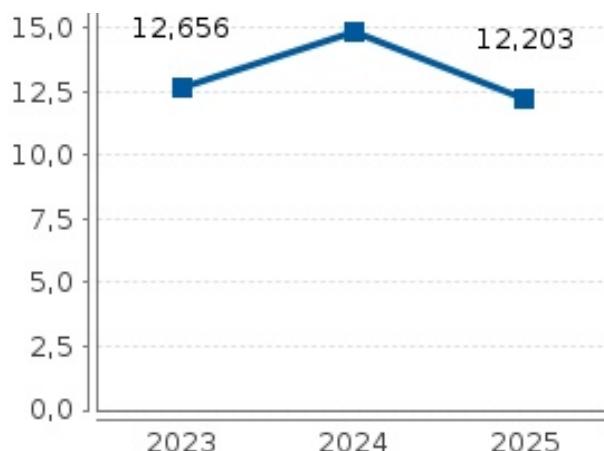
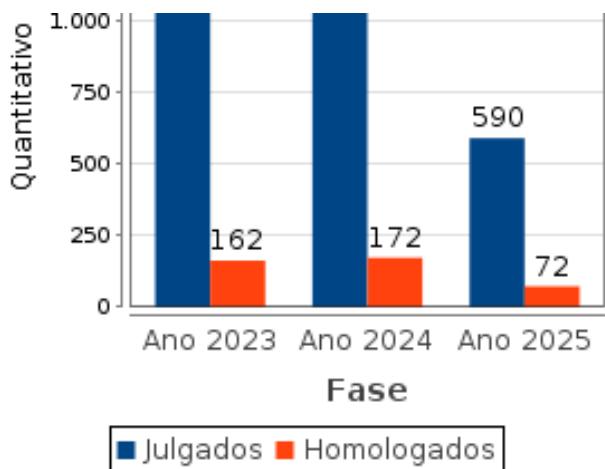
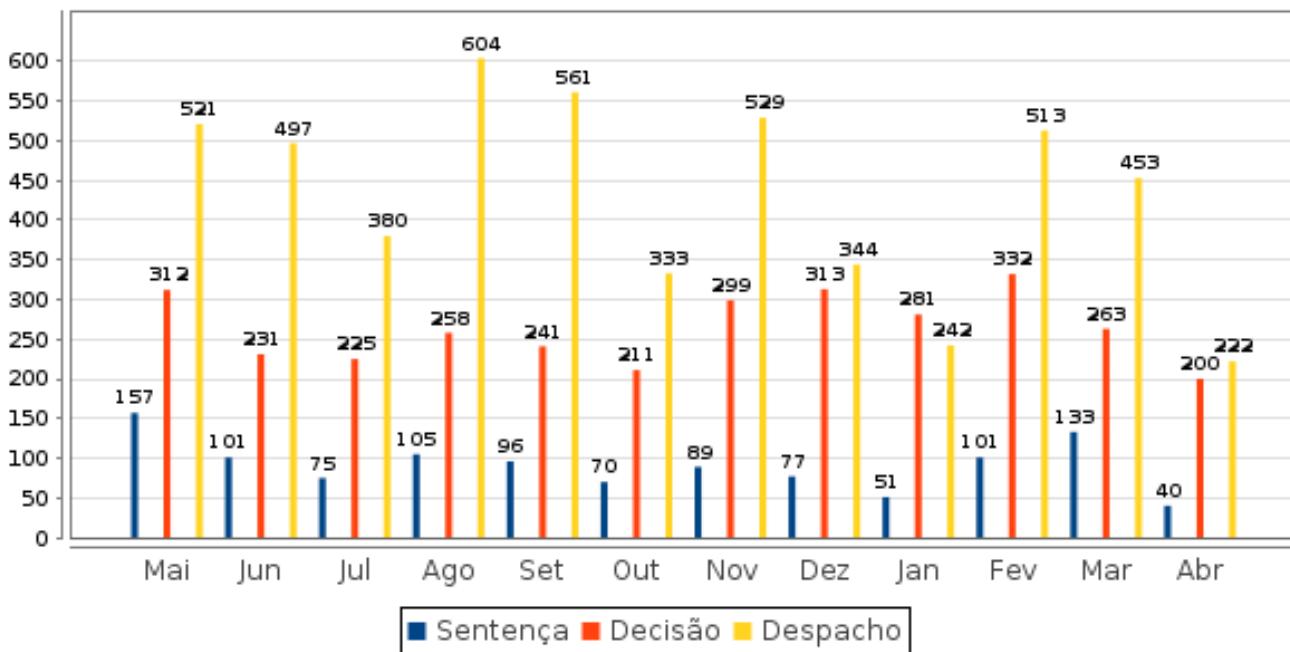
Índice de Conciliação



RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE

4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Audiências	Período: Maio/2023 a Abril/2024												
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Designadas	17	22	17	30	23	49	39	1	0	14	16	26	254
Realizadas	11	18	13	19	17	48	31	1	0	12	13	25	208
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0


 RELAT-GDJ - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Canceladas	1	2	1	0	1	0	0	0	0	1	2	0	8
Não realizadas	2	0	1	3	5	0	7	0	0	0	0	0	18
Redesignadas	3	0	1	4	0	0	1	0	0	1	1	1	12

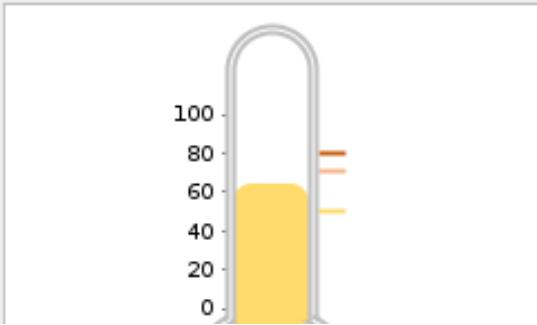
Audiências	Período: Maio/2024 a Abril/2025												
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Designadas	40	35	20	18	28	34	41	12	0	18	21	22	289
Realizadas	36	28	16	17	18	23	39	12	0	18	16	14	237
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	2	1	0	1	2	1	0	0	0	2	3	12
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	1	5	1	1	9	5	0	0	0	0	3	3	28

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

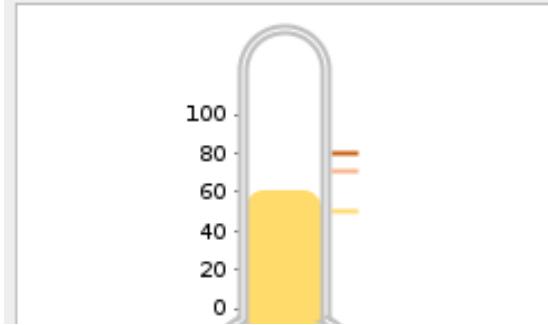
Tipo de Movimento	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	230	400	359	480	218	146	257	143	373	313	2919
CONCLUSÃO (51)	730	718	553	1014	714	704	731	554	862	523	532	591	8226
DEFINITIVO (246)	148	177	101	82	69	115	79	80	32	81	95	104	1163
DOCUMENTO (581)	1789	1577	1187	933	844	1017	1077	909	599	918	880	960	12690
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	1218	902	1328	961	1180	923	1281	653	786	795	930	1218	12175
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	474	391	468	430	556	339	488	305	338	296	339	352	4776
MANDADO (106)	128	135	135	142	149	137	94	129	97	105	115	103	1469
MERO EXPEDIENTE (11010)	263	206	35	1	0	1	36	62	5	66	66	90	831
PETIÇÃO (85)	409	386	376	376	441	457	264	343	275	318	308	272	4225
REMESSA (123)	102	69	75	55	68	86	77	43	26	59	73	74	807
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	134	93	80	77	24	80	51	61	22	71	55	98	846
Total	5395	4654	4568	4471	4404	4339	4396	3285	3299	3375	3766	4175	50127

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

Taxa de Congestionamento de Conhecimento Total



Taxa de Congestionamento de Conhecimento Líquida



RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

64,04

60,32

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

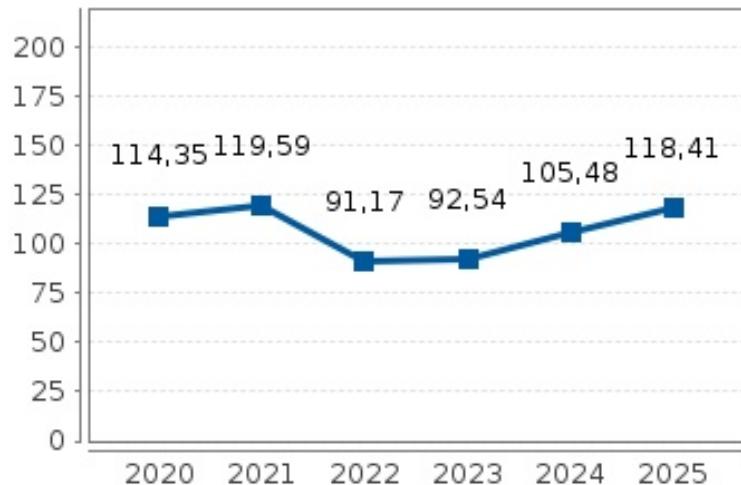
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	90,74%	110,09%	79,38%	87,86%	0,00%

*Dados coletados em 08/07/2025 no Painel de Indicadores | CGJ-MA

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)

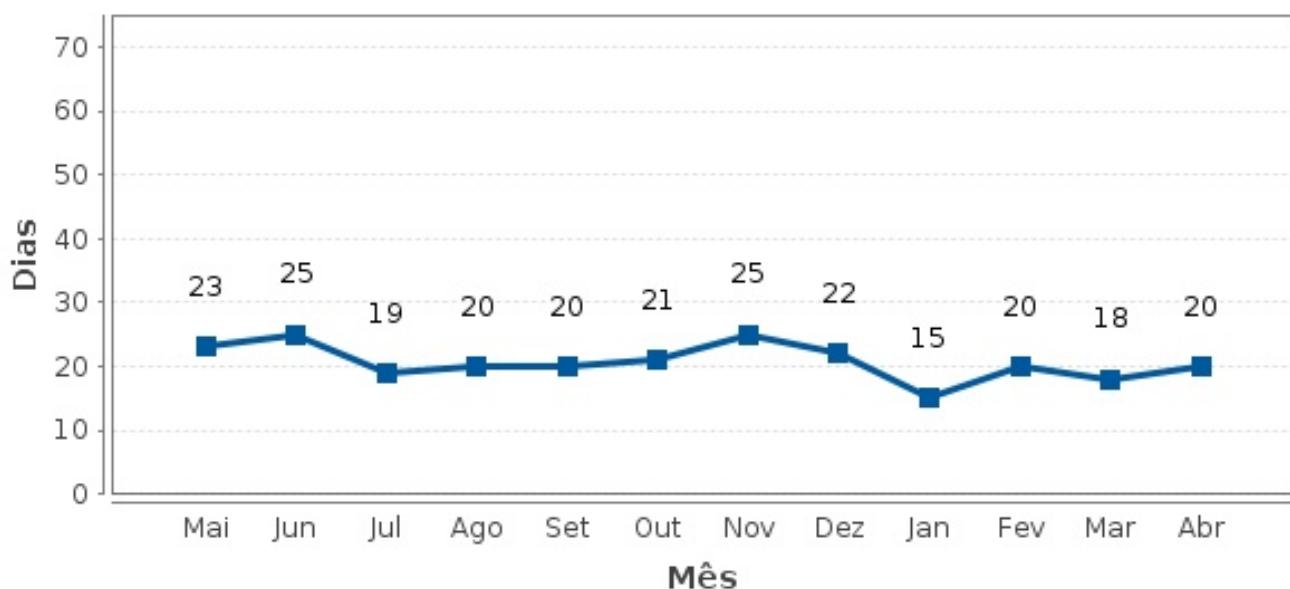


RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

OUTROS	4951	22	5
Total	4951	22	5

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA
Tempo Médio de Cumprimento de Mandados

5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	20	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	48	0
TOTAL	68	0

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	
INFOJUD	Utilizado	
INFOSEG	Não utilizado	Regularizar a implementação e o uso do sistema, considerando a existência de tarefa do PJe "Certificar consulta INFOSEG".
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Utilizado	
SEEU	Não	


 RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

	utilizado	
SNA	Não utilizado	
BNMP	Não utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Não utilizado	
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		VARA DE COMPETÊNCIA CÍVEL
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		AUDITUS
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado		VARA JUDICIAL

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		PREJUDICADO/COMPETÊNCIA CÍVEL
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		PREJUDICADO/COMPETÊNCIA CÍVEL
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		PREJUDICADO/COMPETÊNCIA CÍVEL
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		PREJUDICADO/COMPETÊNCIA CÍVEL
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		PREJUDICADO/COMPETÊNCIA CÍVEL
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado		PREJUDICADO/COMPETÊNCIA CÍVEL
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI	Não		PREJUDICADO/COMPETÊNCIA


 RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

(Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	enviado		CÍVEL
--	---------	--	-------

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	3
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	17
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	22
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	5
Processo com diversas paralisações injustificadas	3
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	54
Processos eletrônicos analisados	101
TOTAL GERAL	101

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0041803-53.2013.8.10.0001

2 - Autos pendentes de arquivamento

0807298-17.2024.8.10.0001



RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

13

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0027463-07.2013.8.10.0001,	0034380-42.2013.8.10.0001,	0035456-04.2013.8.10.0001,
0041803-53.2013.8.10.0001,	0807298-17.2024.8.10.0001,	0808794-62.2016.8.10.0001,
0814073-87.2020.8.10.0001,	0821914-31.2023.8.10.0001,	0822098-26.2019.8.10.0001,
0822580-37.2020.8.10.0001,	0823031-62.2020.8.10.0001,	0823425-69.2020.8.10.0001,
0827043-90.2018.8.10.0001,	0829062-93.2023.8.10.0001,	0829340-31.2022.8.10.0001,
0836093-04.2022.8.10.0001,	0836308-82.2019.8.10.0001,	0836672-59.2016.8.10.0001,
0839438-80.2019.8.10.0001,	0849583-59.2023.8.10.0001,	0870630-89.2023.8.10.0001,
0881288-41.2024.8.10.0001		

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0808794-62.2016.8.10.0001,	0829062-93.2023.8.10.0001,	0829340-31.2022.8.10.0001,
0836308-82.2019.8.10.0001, 0862357-92.2021.8.10.0001		

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0018959-80.2011.8.10.0001,	0034334-53.2013.8.10.0001,	0035347-87.2013.8.10.0001,
0808602-90.2020.8.10.0001,	0810192-05.2020.8.10.0001,	0817446-24.2023.8.10.0001,
0829099-62.2019.8.10.0001,	0836711-51.2019.8.10.0001,	0838609-65.2020.8.10.0001,
0842419-77.2022.8.10.0001,	0848598-32.2019.8.10.0001,	0849556-18.2019.8.10.0001,
0849583-59.2023.8.10.0001,	0851542-07.2019.8.10.0001,	0856146-40.2021.8.10.0001,
0862357-92.2021.8.10.0001, 0881462-50.2024.8.10.0001		

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0842419-77.2022.8.10.0001

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0814486-27.2025.8.10.0001, 0830262-14.2018.8.10.0001, 0830824-86.2019.8.10.0001

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0024853-66.2013.8.10.0001,	0026481-90.2013.8.10.0001,	0032520-06.2013.8.10.0001,
0032528-80.2013.8.10.0001,	0033465-90.2013.8.10.0001,	0034334-53.2013.8.10.0001,
0035347-87.2013.8.10.0001,	0041467-83.2012.8.10.0001,	0800252-40.2025.8.10.0001,
0800254-54.2024.8.10.0127,	0803304-83.2021.8.10.0001,	0807270-49.2024.8.10.0001,
0808387-46.2022.8.10.0001,	0808602-90.2020.8.10.0001,	0809648-80.2021.8.10.0001,
0810192-05.2020.8.10.0001,	0811300-64.2023.8.10.0001,	0811453-97.2023.8.10.0001,
0812027-52.2025.8.10.0001,	0814995-26.2023.8.10.0001,	0815273-90.2024.8.10.0001,
0817367-74.2025.8.10.0001,	0817446-24.2023.8.10.0001,	0820578-89.2023.8.10.0001,



RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0821899-96.2022.8.10.0001,	0824017-74.2024.8.10.0001,	0824252-07.2025.8.10.0001,
0827913-96.2022.8.10.0001,	0828372-06.2019.8.10.0001,	0829099-62.2019.8.10.0001,
0830949-83.2021.8.10.0001,	0836711-51.2019.8.10.0001,	0838609-65.2020.8.10.0001,
0847435-41.2024.8.10.0001,	0848598-32.2019.8.10.0001,	0849556-18.2019.8.10.0001,
0850035-79.2017.8.10.0001,	0850664-14.2021.8.10.0001,	0851542-07.2019.8.10.0001,
0855360-93.2021.8.10.0001,	0856146-40.2021.8.10.0001,	0857934-89.2021.8.10.0001,
0861014-90.2023.8.10.0001,	0862357-92.2021.8.10.0001,	0862736-28.2024.8.10.0001,
0867622-41.2022.8.10.0001,	0873707-09.2023.8.10.0001,	0874046-31.2024.8.10.0001,
0874878-64.2024.8.10.0001,	0877283-10.2023.8.10.0001,	0885726-13.2024.8.10.0001,
0890865-43.2024.8.10.0001, 0892312-66.2024.8.10.0001, 0898883-53.2024.8.10.0001		

9 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

0836672-59.2016.8.10.0001

10 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0827043-90.2018.8.10.0001, 0836672-59.2016.8.10.0001, 0898883-53.2024.8.10.0001

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO FEITO PELA UNIDADE NO AUDITUS)

Dificuldade de substituição de servidores que trabalham na Assessoria por conta do Provimento engessado. Como exemplo, uma servidora está de licença maternidade mas não tem quem substitua, contando, nesse momento, somente com uma assessora na ativa na 13ª Vara Cível e o Desempenho da Unidade é excelente não tendo nenhum processo parado a mais de 90 dias na Assessoria, mas correndo o risco de termos todo o trabalho prejudicado por conta de falta de pessoal.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Considerando as reivindicações da unidade correicionada, oficie-se à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correicional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correicionados, especialmente àqueles **paralisados injustificadamente**, no prazo razoável, em observância



RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0827043-90.2018.8.10.0001, 0836672-59.2016.8.10.0001, 0898883-53.2024.8.10.0001;

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas **173 inconsistências do acervo**, dentre as quais se destacam **140** processos sem assunto, **13** processos sem nome da parte e/ou documento e **20** movimentos de julgamento sem complemento, destacando-se: 0041803-53.2013.8.10.0001;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao **arquivamento**, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa. Ressalta-se que foram encontrados **648** processos transitados não baixados, sendo **642** há mais de 100 (cem) dias, conforme se observa do item 3.1.3, dentre os quais destaca-se, especialmente: 0807298-17.2024.8.10.0001;

Atentar para a incumbência de **cumprir** ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, cabendo remeter aos seguintes processos: 0027463-07.2013.8.10.0001, 0034380-42.2013.8.10.0001, 0035456-04.2013.8.10.0001, 0041803-53.2013.8.10.0001, 00807298-17.2024.8.10.0001, 00808794-62.2016.8.10.0001, 0814073-87.2020.8.10.0001, 0821914-31.2023.8.10.0001, 0822098-26.2019.8.10.0001, 0822580-37.2020.8.10.0001, 0823031-62.2020.8.10.0001, 0823425-69.2020.8.10.0001, 0827043-90.2018.8.10.0001, 0829062-93.2023.8.10.0001, 0829340-31.2022.8.10.0001, 0836093-04.2022.8.10.0001, 0836308-82.2019.8.10.0001, 0836672-59.2016.8.10.0001, 0839438-80.2019.8.10.0001, 0849583-59.2023.8.10.0001, 0870630-89.2023.8.10.0001, 0881288-41.2024.8.10.0001;

Adotar as providências necessárias para a regular tramitação dos processos identificados pela equipe correcional, especialmente daqueles que se encontram **sem movimentação há mais de 100 (cem) dias** na Secretaria Judicial, conforme identificado na amostragem analisada: 0808794-62.2016.8.10.0001, 0829062-93.2023.8.10.0001, 0829340-31.2022.8.10.0001, 0836308-82.2019.8.10.0001, 0862357-92.2021.8.10.0001;

Promover, com a devida prioridade, a **conclusão** dos processos pendentes, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0018959-80.2011.8.10.0001, 0034334-53.2013.8.10.0001, 0035347-87.2013.8.10.0001, 0808602-90.2020.8.10.0001, 0810192-05.2020.8.10.0001, 0817446-24.2023.8.10.0001, 0829099-62.2019.8.10.0001, 0836711-51.2019.8.10.0001, 0838609-65.2020.8.10.0001, 0842419-77.2022.8.10.0001, 0848598-32.2019.8.10.0001, 0849556-18.2019.8.10.0001, 0849583-59.2023.8.10.0001, 0851542-07.2019.8.10.0001, 0856146-40.2021.8.10.0001, 0862357-92.2021.8.10.0001, 0881462-50.2024.8.10.0001;

Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0842419-77.2022.8.10.0001;

Adotar, com mais frequência, o uso de **ato ordinatório**, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foi encontrado: 0814486-27.2025.8.10.0001, 0830262-14.2018.8.10.0001, 0830824-86.2019.8.10.0001;

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Fiscalizar permanentemente as **cartas precatórias** expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99,



RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de **20** cartas pendentes de cumprimento;

Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (**48**);

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE “Certificar consulta INFOSEG”, devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis, como as constatadas nos seguintes processos: 0821914-31.2023.8.10.0001, 0829340-31.2022.8.10.0001, 0842419-77.2022.8.10.0001, 0836308-82.2019.8.10.0001, 0862357-92.2021.8.10.0001, 0808794-62.2016.8.10.0001;

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, nos termos do art. 99, inc. LIII do Código de Normas da CGJMA. Frise-se que há 5 mandados não devolvidos com prazo superior a 100 (cem) dias, dentre os quais destaca-se: 0836672-59.2016.8.10.0001.

10.2 À MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as **inconsistências** detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correicionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;

Promover a **análise** das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0024853-66.2013.8.10.0001, 0026481-90.2013.8.10.0001, 0032520-06.2013.8.10.0001, 0032528-80.2013.8.10.0001, 0033465-90.2013.8.10.0001, 0034334-53.2013.8.10.0001, 0035347-87.2013.8.10.0001, 0041467-83.2012.8.10.0001, 0800252-40.2025.8.10.0001, 0800254-54.2024.8.10.0127, 0803304-83.2021.8.10.0001, 0807270-49.2024.8.10.0001, 0808387-46.2022.8.10.0001, 0808602-90.2020.8.10.0001, 0809648-80.2021.8.10.0001, 0810192-05.2020.8.10.0001, 0811300-64.2023.8.10.0001, 0811453-97.2023.8.10.0001, 0812027-52.2025.8.10.0001, 0814995-26.2023.8.10.0001, 0815273-90.2024.8.10.0001, 0817367-74.2025.8.10.0001, 0817446-24.2023.8.10.0001, 0820578-89.2023.8.10.0001, 0821899-96.2022.8.10.0001, 0824017-74.2024.8.10.0001, 0824252-07.2025.8.10.0001, 0827913-96.2022.8.10.0001, 0828372-06.2019.8.10.0001, 0829099-62.2019.8.10.0001, 0830949-83.2021.8.10.0001, 0836711-51.2019.8.10.0001, 0838609-65.2020.8.10.0001, 0847435-41.2024.8.10.0001, 0848598-32.2019.8.10.0001, 0849556-18.2019.8.10.0001, 0850035-79.2017.8.10.0001, 0850664-14.2021.8.10.0001, 0851542-07.2019.8.10.0001, 0855360-93.2021.8.10.0001, 0856146-40.2021.8.10.0001, 0857934-89.2021.8.10.0001, 0861014-90.2023.8.10.0001, 0862357-92.2021.8.10.0001, 0862736-28.2024.8.10.0001, 0867622-41.2022.8.10.0001, 0873707-09.2023.8.10.0001, 0874046-31.2024.8.10.0001, 0874878-64.2024.8.10.0001, 0877283-10.2023.8.10.0001, 0885726-13.2024.8.10.0001, 0890865-43.2024.8.10.0001, 0892312-66.2024.8.10.0001, 0898883-53.2024.8.10.0001;

Analizar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há **48** petições iniciais não apreciadas. Importa, ainda, acompanhar os **384** processos suspensos há mais de 100 dias;

Manter o controle permanente de fiscalização de **cartas precatórias** recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das **20** cartas pendentes de cumprimento, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;

Fiscalizar rigorosamente a tarefa do PJE “Certificar consulta INFOSEG”, devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis, como as constatadas nos seguintes processos: 0821914-31.2023.8.10.0001, 0829340-31.2022.8.10.0001, 0842419-77.2022.8.10.0001,



RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

0836308-82.2019.8.10.0001, 0862357-92.2021.8.10.0001, 0808794-62.2016.8.10.0001;

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em maio de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 60,32%, patamar não desejável, é necessária a redução mínima de 4 (quatro) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade.	REDUÇÃO DE 4 P.P.	4 MESES
Processos paralisados: Considerando a mudança de parâmetros promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Provimento nº 193/2025, que estabeleceu o critério de 120 (cento e vinte) dias para a identificação de paralisações indevidas, constatou-se, em consulta ao Termojuris no dia 08/07/2025, a existência de 27 (vinte e sete) processos paralisados há mais de 120 dias em secretaria, sendo necessário zerar o quantitativo no prazo de 2 (dois) meses.	ZERAR	2 MESES
Processos suspensos: Considerando a existência de 384 processos suspensos há mais de 100 (cem) dias, conforme indicado no item 3.1.8 deste relatório, recomenda-se a revisão das referidas suspensões, com a devida avaliação quanto à sua manutenção ou ao levantamento, nos termos do art. 5º, § 4º, da Portaria Conjunta nº 20, de 29 de julho de 2022, no prazo de 4 (quatro) meses.	REVISAR TODOS	4 MESES

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais, especialmente a Meta 1 (90,74%), a Meta 3 (79,38%), a Meta 5 (87,86%) e a Meta 6 (0,00%).

Oficie-se à magistrada responsável pela 13ª Vara Cível da Comarca de São Luís para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correicionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento da Meta 2 (110,09%).

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 08 de julho de 2025.



RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/07/2025 12:02 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



RELAT-GDJC - 922025 / Código: AF0AC1B3AC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente